



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 152, DE 2011

(nº 2.458/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO PIONEIRA STÉREO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 809 de 20 de dezembro de 2007, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004, a permissão outorgada à Rádio Pioneira Stéreo Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

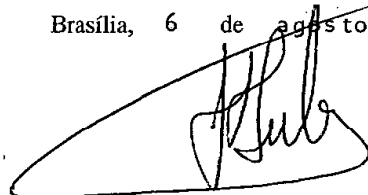
Mensagem nº 632, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 304, de 21 de junho de 2006 – Radiodifusão Litoral Sul Ltda., no município de Paranaguá - PR;
- 2 - Portaria nº 286, de 4 de junho de 2007 – Rádio Globo de Brasília Ltda., inicialmente outorgada à Rádio Globo Capital Ltda., na cidade de Brasília - DF;
- 3 - Portaria nº 353, de 28 de junho de 2007 – Sigma Radiodifusão Ltda., na cidade de Brasília - DF;
- 4 - Portaria nº 366, de 28 de junho de 2007 – Rádio Pioneira Ltda., no município de Salto - SP;
- 5 - Portaria nº 378, de 13 de julho de 2007 – Rádio Três Colinas Ltda., no município de Franca - SP;
- 6 - Portaria nº 467, de 23 de agosto de 2007 – Rádio Litoral Ltda., no município de Osório - RS;
- 7 - Portaria nº 536, de 26 de setembro de 2007 – Rede Comunitária de Comunicação de Pelotas Ltda., no município de Pelotas - RS;
- 8 - Portaria nº 687, de 6 de dezembro de 2007 – Diamantina Rádio e Televisão Ltda., originalmente outorgada à Rádio Globo de Salvador Ltda., no município de Salvador - BA;
- 9 - Portaria nº 726, de 18 de dezembro de 2007 – Rádio Tupã Ltda., originalmente outorgada à Rádio Piratininga de Tupã Ltda., no município de Tupã - SP;
- 10 - Portaria nº 809, de 20 de dezembro de 2007 – Rádio Pioneira Stéreo Ltda., originalmente outorgada à Rádio Jornal do Brasil Ltda., no município de Porto Alegre - RS;
- 11 - Portaria nº 753, de 18 de novembro de 2008 – Rádio e Televisão Columbia Ltda., no município de Lorena - SP;
- 12 - Portaria nº 754, de 18 de novembro de 2008 – Rádio Emissora da Barra Ltda., no município de Barra Bonita - SP;
- 13 - Portaria nº 761, de 19 de novembro de 2008 – Rádio Jaboticabal Ltda., no município de Jaboticabal - SP;
- 14 - Portaria nº 762, de 19 de novembro de 2008 – Rádio Divinal FM Ltda., no município de Formiga - MG;
- 15 - Portaria nº 763, de 19 de novembro de 2008 – Rádio Difusora Resplendor Ltda., no município de Resplendor - MG;
- 16 - Portaria nº 809, de 9 de dezembro de 2008 – Rádio Cidade de Bastos Ltda., no município de Bastos - SP;
- 17 - Portaria nº 810, de 9 de dezembro de 2008 – Sociedade Rádio Peperi Ltda., no município de São Miguel do Oeste - SC;
- 18 - Portaria nº 811, de 9 de dezembro de 2008 – Rádio Integração FM Ltda., no município de Jacinto Machado - SC; e
- 19 - Portaria nº 812, de 9 de dezembro de 2008 – Andrômeda Radiodifusão Ltda., originalmente outorgada à Rede Riograndense de Emissoras Ltda., no município de Pelotas - RS.

Brasília, 6 de agosto de 2009.



Brasília, 12/de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a Portaria nº 809, de 20 de dezembro de 2007, publicada no D.O.U. de 6 de fevereiro de 2007, pela qual foi renovada a permissão outorgada originalmente à Radio Jornal do Brasil Ltda., por meio da Portaria MVOP nº 672, de 25 de novembro de 1958, posteriormente transferida à RÁDIO PIONEIRA STEREO LTDA por meio da Portaria nº 138, de 20 de julho de 1992, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.
2. Pretende a Requerente a renovação de sua permissão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004.
3. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.
4. Esclareço que, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.003323/2004, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 809 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.003323/2004, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a permissão outorgada originalmente à Rádio Jornal do Brasil Ltda. por meio da Portaria MVOP nº 672, de 25 de novembro de 1958, posteriormente transferida à RÁDIO PIONEIRA STÉREO LTDA. por meio da Portaria nº 138, de 20 de julho de 1992, renovada por meio da Portaria nº 2075, de 16 de dezembro de 1996, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 57, de 1999, publicado no D.O.U. de 19 de agosto de 1999, transferindo posteriormente a maioria das cotas representativas do capital social para empresa Erebangó Participações S.A. por meio da Portaria MC nº 632, de 15 de dezembro de 2005, aprovada pela Portaria nº 417, de 13 de junho de 2007, publicada no D.O.U. de 29 de junho de 2007, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

Publicado no DSF, em 12/07/2011.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

**OS: 13458/2011**